

PAPETININGA	Praça dos Tres Poderes, nº.: 1000 – Jardim Maraba – CEP: 18.213-545	
	ESTADO DE SÃO PAULO	
	COMPROVANTE  RETIRADA DE EDITAL	
EMPRESA :		
	ESTADO :	
FONE	e-mail	
	MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2015	
	PROCESSO nº 08/2015	
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS QUE DESEJAM SE HABILITAR A EXPLORAR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE 2015, QUE ACONTECERÁ DO DIA 15 E 17 DE FEVEREIRO DE 2015 NA AVENIDA PEIXOTO GOMIDE.		
Obtivemos,	através do acesso <u>www.itapetininga.sp.gov.br</u> nesta data, cópia do instrumento convocatório	
da licitação acima i	dentificada.	
Visando à	comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria	
preencher o recibo	de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640 ou do	
e-mail <u>licitacao@ita</u>	apetininga.sp.gov.br .	
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento		
convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.		
Local:	, de de 2015.	
Nome por Extenso:		
RG. n.º:		
ASSINATURA		



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.21	3-545
ESTADO DE SÃO PAULO	

#### EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 08/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que promove CHAMAMENTO PÚBLICO para a Seleção de propostas de empresas interessadas que desejam se habilitar a explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante o Desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de 2015, que acontecerá do dia 15 e 17 de fevereiro de 2015 na Avenida Peixoto Gomide.

**CONSIDERANDO** as festividades em comemoração ao Carnaval 2015;

**CONSIDERANDO** a competência comum da União, Estados e Municípios em proporcionar o acesso à cultura;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, o Município de Itapetininga torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto a a Seleção de propostas de empresas interessadas que desejam se habilitar a explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante o Desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de 2015, que acontecerá do dia 15 e 17 de fevereiro de 2015 na Avenida Peixoto Gomide.

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO de a Seleção de propostas de empresas interessadas que desejam se habilitar a explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante o Desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de 2015, que acontecerá do dia 15 e 17 de fevereiro de 2015 na Avenida Peixoto Gomide, conforme especificações constantes do presente edital.

#### 2. PROCEDIMENTO

- 2.1 Os interessados em explorar comercialmente para a venda na praça de alimentação, cujo espaço será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, durante o Desfile de Carnaval, na Avenida Peixoto Gomide, deverão apresentar propostas no Setor de Protocolo de Prefeitura Municipal de Itapetininga, localizada à Praça dos Três Poderes, 1.000 Jd. Marabá, até às 15:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2015 sendo que a abertura do envelope ocorrerá no mesmo dia às 17:00 horas, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na rua Saldanha Marinho, 107, com a presença de representante(s) da(s) Empresa(s) e demais pessoas que desejarem participar.
- 2.2. A Comissão avaliadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo irá emitir o laudo classificatório com a avaliação das inscritas, com a sua publicação no semanário oficial.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO
---------------------

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Serão abertas barracas de comidas, bebidas e sobremesas, conforme segue o croqui disponível na Secretaria de Cultura e Turismo, onde também poderá ser retirado o regulamento para o funcionamento do evento.
  - 3.1.1. As comidas comercializadas serão de livre escolha.
- 3.2. As barracas deverão ser providenciadas pelos interessados, vez que a Prefeitura cederá o espaço
- 3.3. Independentemente do número de inscritos serão avaliadas todas as referências, sendo que cada participante deverá cumprir os seguintes requisitos:
- I Funcionamento da barraca no evento todos os dias a partir das 18:00 horas até as 23:00 horas, sendo que, poderá haver alterações, as quais serão previamente informadas pela organização do evento;
- II O cumprimento da legislação no tocante à proibição de venda de bebidas alcóolicas a menores de 18 anos e na conservação e higiene dos alimentos;
- III A confecção de material gráfico indicando o endereço fixo do estabelecimento comercial;
- IV Serão aceitas as propostas com os maiores valores;
- V Pagamento de multa de R\$1.000,00 (mil reais) no caso de descumprimento dos itens acima.
- 3.3. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.
- 3.4. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas qualquer fase do processo.
- 3.5. A participação das empresas implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 3.6. O Credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas na legislação em vigor e no presente Edital.
- 3.7 Os interessados apresentarão dois envelopes, sendo o Envelope nº 01 a Documentação e o Envelope nº 02 a Proposta de Participação.

#### 3.7.1. O Envelope n° 01 deverá conter:

- 3.7.1.1. inscrição do ato constitutivo, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, bem como cópia simples do documento de identidade e CPF do seu representante legal;
- 3.7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

|--|

- 3.7.1.3.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 3.7.1.3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- 3.7.1.3.2.1 Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: <a href="www.portal.fazenda.gov.br">www.portal.fazenda.gov.br</a>), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 3.7.1.3.3— Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.7.1.3.4 prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.7.1.3.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.7.1.3.6 Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 3.7.1.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.
- 3.7.1.5 Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo III).
- 3.7.1.6 Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo IV);
- 3.7.1.7- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo V);
- 3.7.1.8 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI);

#### 3.7.2. O Envelope n° 02 deverá conter:

3.7.2.1 A manifestação de interesse e proposta formal dar-se-á por Carta de Intenção assinada pelo responsável legal pela empresa, especificando a natureza do serviço que se propõe a explorar a Praça de Alimentação durante o Desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de 2015, que acontecerá do dia 15 e 17 de fevereiro de 2015 na Avenida Peixoto Gomide.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

EST	ADO DE SÃO PAULO	

#### 4. COMPETEM ÀS INTERESSADAS CREDENCIADAS:

- 4.1. Cumprir todas as determinações do regulamento que será fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 4.2 Disponibilizar recursos humanos, bem como todo o MATERIAL necessário para a oferta do serviço no Desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de 2015, que acontecerá do dia 15 e 17 de fevereiro de 2015 na Avenida Peixoto Gomide, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como alimentação de seus profissionais e colaboradores;
- 4.2. Manter e responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos utilizados para execução do serviço, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionado nos equipamentos;
- 4.3. Cumprir todas as obrigações de segurança e cumprimento da legislação e exigências da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, bem como todas as normas sanitárias e de higiene para a comercialização de alimentos e bebidas, com a apresentação da documentação necessária para a obtenção do pertinente alvará de funcionamento perante o órgão competente da Prefeitura.
- 4.4 Manter o acompanhamento, controle e a fiscalização dos valores arrecadados.

#### 5. COMPETE AO MUNICÍPIO

- 5.1. Ceder o espaço para a instalação das barracas.
- 5.2. O Desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos 2015 (dias 15 e 17 de fevereiro de 2015), serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Cultura.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo fará o julgamento e classificação das propostas aptas, sendo essas, escaladas para os dias 13 a 17 de fevereiro de 2015, período das festividades.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado com a classificação será divulgado no semanário da Prefeitura Municipal de Itapetininga e publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Semanário Oficial da Prefeitura de Itapetininga.

#### 8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 8.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a administração, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data limite para inscrição.
- 8.2. A impugnação deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga, na Praça dos Três Poderes n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga SP, dirigido a Comissão Especial de Licitação.



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO
---------------------

- 8.3. A Comissão Especial de Licitação, após receber a impugnação instruirá o processo e o encaminhara à decisão pela autoridade competente.
- 8.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada na Imprensa Oficial do Estado e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, através de fac-símile, e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo e, caso procedente a impugnação, o Edital será retificado e republicado com a devolução do prazo original.

#### 9. RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos observados os procedimentos delimitados pela Lei nº 8.666/93.

### 10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. O Município se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido classificada, no cancelamento da mesma.
- 11.2. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame dele resultante é o da Comarca de Itapetininga -SP.
- 11.3 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sito na Rua Saldanha Marinho, n° 107, Centro, Itapetininga SP, Tel.: 15-32723401/15-32752934.
- 11.4 Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital de Chamamento, do qual será afixado no saguão do Paço Municipal Praça dos Três Poderes nº 1000, e publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetininga e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Itapetininga, 16 de janeiro de 2015.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MARCOS POLYCENO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



Praça dos Tres Poderes, nº.: 1000 – Jardim Maraba – CEP: 18.213-545
ESTADO DE SÃO PAULO

#### **ANEXO I**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, (nominar e qualificar a interessada proponente), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) (nominar e qualificar o(a) procurador(a), ao qual confere poderes para representá-la no Chamamento Público nº 04/2015, podendo para tanto entregar documentos e propostas relativas ao mencionado Chamamento Público, fazer registros em ata, assinar as atas resultantes dos trabalhos e demais documentos, receber avisos ou informações, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido processo de Chamamento Público.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(com firma reconhecida)



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO II
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO
Eu,, portador da cédula de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do, inscrito no CPF/CNPJ, venho à presença desta Comissão Especial de Licitação, manifestar meu interesse em participar do processo da Chamada Pública nº 03/2015 para a Seleção de propostas de empresas interessadas que desejam se habilitar a explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante o Desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de 2015, que acontecerá do dia 15 e 17 de fevereiro de 2015 na Avenida Peixoto Gomide, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido edital, e também nos termos do croqui e regulamento disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.
Apresento, portanto, minha disponibilidade para a exploração da Praça de Alimentação durante Desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de 2015, que acontecerá do dia 15 e 17 de fevereiro de 2015 na Avenida Peixoto Gomide.
Comprometendo-se com o fornecimento da barraca e de toda instalação dos equipamentos necessários, para os mesmos serem integralmente satisfatórios, com a data limite de instalação dos equipamentos em até 01 (um) dia anterior ao evento sendo que eventual atraso deverá ser devidamente justificado, a fim de evitar transtornos ao evento, sendo que as barracas deverão ser desinstaladas e desmontadas, com a data limite de retirada de até 01(um) dia após o término do evento, deixando o local limpo.
Declaro, ainda que me responsabilizo por todas as despesas inerentes ao MATERIAL necessário para a execução do serviço, bem como a MÃO DE OBRA; pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos, necessários para a realização dos serviços; não se responsabilizando a administração pública municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionado nos equipamentos.
Declaro que cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Neste ato indico o Sr(nome completo), (nacionalidade),(estado civil),(profissão), portador do Documento de Identidade nº, emitido pelo e inscrito no CPF sob o nº, com poderes expressos e legais para assinar o Termo de Colaboração, bem como receber comunicações e/ou contatos da Comissão de Julgamento. Esta proposta terá validade de (mínimo de 90) dias contados a partir da data de abertura do último envelope do Chamamento Público nº 04/2015.
NOME/ASSINATURA

LOCAL/DATA

8



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545 \_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_ ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS "DECLARAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA At. - COMISSÃO JULGADORA Ref.: PROCESSO N.º 08/2015 - CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2015 (Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga<sup>1</sup>, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente. ..... de 2015

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

<sup>1</sup> Artigo 430 - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



Praça dos Três	s Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
	ESTADO DE SÃO PAULO
	ANEXO IV
MODELO D	E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
	"DECLARAÇÃO"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA At. – COMISSÃO JULGADORA	PETININGA
Ref.: PROCESSO N.º 08/2015 – 0	CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2015
neste ato representada pelo seu	pelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:  RAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas
está suspensa de participar e	nidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que <u>não em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura e</u> se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por sei	r verdade assina a presente.
	de de 2015.
Nome Cargo	Social da Empresa do responsável/procurador do responsável/procurador documento de identidade
N UO	documento de lacinidade



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
"DECLARAÇÃO"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA At. – COMISSÃO JULGADORA
Ref.: PROCESSO N.º 08/2015 – CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2015
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as pena da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância d disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artig 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nã emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor d dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente.
de de 2015.
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade



Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18.213-545

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_ ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO "DECLARAÇÃO" À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA At. – COMISSÃO JULGADORA Ref.: PROCESSO N.º 08/2015 - CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2015 (Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ......, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Por ser verdade assina a presente ...... de ...... de 2015. Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade